



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1556

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Procuradoria Geral do Município	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	2
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga	2
Secretaria Municipal da Saúde	2
Conselho Municipal de Políticas sobre álcool e outras drogas	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	4
Edital de Notificação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
PODER LEGISLATIVO	11
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Demissão	12
Atos Legislativos	12
Pauta das Sessões	12
Atos Administrativos	13
Outros atos	13



PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 227, de 21 DE JANEIRO DE 2022.

(Prorroga prazo da Portaria 222, de 25 de novembro de 2021)

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, III da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria 222 de 25 de novembro de 2021, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 21 de janeiro de 2022.

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL

Procuradora do Município – Corregedora Geral

OAB/SP 202.950

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a relação parcial das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD, Biênio 2022-2024 e demais providências correlatas”.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD de Votuporanga/SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei municipal nº 3.025 de 03 de abril de 1998, alterado e consolidado pela lei municipal nº 5.583, de 07 de abril de 2015, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD de Votuporanga;

Considerando a forma de representação da sociedade civil no Conselho, conforme especifica o Artigo 34º, Inciso I da Lei do regimento interno;

RESOLVE: Art. 1º. Torna pública a presente Resolução do CMPcD que dispõe sobre a relação parcial das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD –

biênio 2022/2024.

Associação dos pais e amigos dos excepcionais - APAE
Willian Oliveira Rocha

Ivany Aparecida Estrela Domingues

Recanto tia Marlene - AFUPACE

Maria de Lourdes Moraes

Bruna Gabriela Moreira Mazetti

Instituto do deficiente áudio visual de Votuporanga - IDAV

Bruna Paula Freitas de Sousa

Ariely Laurie Graciano

Rotary clube de Votuporanga

Dirceu Liévana de Camargo

José Maria Gonçalves Filho

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da

Região de Votuporanga SP - SEARVO

Adriana Lopes da Silva Camargo

Daiany Justi de Moraes

Conselho de Pastores de Votuporanga SP

Maria Jose da Cruz Pereira

Ademar Siqueira de Oliveira

Centro universitário de Votuporanga - UNIFEV

Fernanda Aparecida Silva Fernandes

Milena Rodrigues Prado

Diretoria de ensino - DRE

Maria das Graças Oliveira Carminatti

Celia Aparecida Barbizani

Secretaria Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Políticas sobre álcool e outras drogas

DELIBERAÇÃO COMAD Nº 1. DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Calendário 2021/2022 das Reuniões Ordinárias do COMAD, e dá outras providências correlatas.”

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Votuporanga/SP, denominado COMAD, órgão deliberativo, normativo, consultivo, articulador, paritário, orientador e fiscalizador da política pública sobre álcool e outras drogas, constituído pela Lei Municipal nº. 3.606, de 30 de abril de 2003, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 5.035, de 21 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a 3ª (Terceira) Reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do COMAD para o exercício de 2021/2022, conforme tabela abaixo da presente deliberação.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão todas as terças-feiras de cada mês, intercaladamente entre as 08h e as 16h, pela plataforma de videoconferência do Zoom.

Art. 3º Esta deliberação terá os seus efeitos retroagidos até a data de 19 de outubro de 2021.



REUNIÕES ORDINÁRIAS COMAD - 2021/2022

MÊS	DIA
OUTUBRO/2021	19/10/2021 - TERÇA-FEIRA - 16 HORAS
NOVEMBRO/2021	16/11/2021 - TERÇA-FEIRA - 08 HORAS
DEZEMBRO/2021	14/12/2021 - TERÇA-FEIRA - 16 HORAS
JANEIRO/2022	18/01/2022 - TERÇA-FEIRA - 08 HORAS
FEVEREIRO/2022	15/02/2022 - TERÇA-FEIRA - 16 HORAS
MARÇO/2022	15/03/2022 - TERÇA-FEIRA - 08 HORAS
ABRIL/2022	19/04/2022 - TERÇA-FEIRA - 16 HORAS
MAIO/2022	17/05/2022 - TERÇA-FEIRA - 08 HORAS
JUNHO/2022	21/06/2022 - TERÇA-FEIRA - 16 HORAS
JULHO/2022	19/07/2022 - TERÇA-FEIRA - 08 HORAS
AGOSTO/2022	16/08/2022 - TERÇA-FEIRA - 16 HORAS
SETEMBRO/2022	20/09/2022 - TERÇA-FEIRA - 08 HORAS

Reinaldo Antônio de Carvalho
Presidente do COMAD

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 594/2021

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento de Pavimento Asfáltico de diversas ruas em vários bairros do Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 24/01/2022, às 14h00, para abertura dos envelopes contendo proposta de preços das empresas HABILITADAS: 1) ALCIMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.779.913/0001-05; 2) CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 02.647.165/0001-85; 3) CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.423.339/0001-14; 4) COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 49.681.778/0001-00; 5) NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 20/01/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico das ruas Felício Marão e Rio Madeira neste Município de Votuporanga/SP.

Tomada de Preços nº 010/2021 - Processo nº 551/2021. Valor global: R\$ 104.138,35. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de janeiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 20/01/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de caminhão e máquinas pesadas, para obra de terraplanagem da área da transposição do córrego do Curtume.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 21/01/2022 ao dia 03/02/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 03/02/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bl.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/01/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL PRADELA LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Instalação/Adequação de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA em diversas Unidades Escolares, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, contados a partir do dia 20/01/2022, ou seja, até o dia 19/02/2022.

Tomada de Preços nº 008/2021 - Processo nº 511/2021. Assinatura: 20 de janeiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/01/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Concreto Usinado (2) para uso em diversas obras, durante o período de 06 (seis) meses.

Termo aditivo: Fica esta Ata de Registro de Preço prorrogada por mais 06 meses, contados a partir do dia 22/01/2022, ou seja, até o dia 22/07/2022.

Pregão Eletrônico nº 174/2021 - Processo nº 322/2021. Assinatura: 20 de janeiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/01/2022.

SEC EDUCAÇÃO - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 400/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Didático e Suporte Pedagógico in loco Continuada para atender aos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório



em epígrafe, foi designada a data de 26/01/2022, às 14h00, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4865, Patrimônio Novo – Votuporanga/SP, para abertura dos envelopes contendo Propostas Técnicas das licitantes HABILITADAS, quais sejam: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 00.874.813/0001-00, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 79.719.613/0001-33, SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 08.623.848/0001-89, EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ nº 03.892.051/0001-63, PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ nº 05.641.768/0001-68, DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, CNPJ nº 03.643.321/0001-00.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 20/01/2022.

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADAS todas as empresas inscritas no município de Votuporanga, pessoas física ou jurídica prestadoras de serviços, que para o exercício de 2022 estão enquadradas no regime de ISSQN Fixo Anual, com vencimentos nos dias 15/06, 15/08, 15/10 e 15/12, bem como as empresas prestadoras de serviços enquadradas no regime de ISSQN Estimado, com vencimento no dia 20 dos meses 02/2022 a 01/2023 conforme disposto na Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 20201.

Notificamos ainda aos responsáveis que não receberam os carnês com os devidos lançamentos que compareçam na sede da Prefeitura Municipal, Rua Pará nº 3227, Patrimônio Velho, e retirem os mesmos.

Votuporanga, 20 de janeiro de 2022.

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Digitally signed by IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Date: 2022.01.19 14:36:12 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Votuporanga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre Setembro e Outubro de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	70.286.000,00	70.286.000,00	65.933.572,75	93,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.640.000,00	40.640.000,00	38.527.058,67	94,80
IPTU	35.640.000,00	35.640.000,00	32.750.047,57	91,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	5.777.011,10	115,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.104.000,00	4.104.000,00	5.703.749,74	138,98
ITBI	4.100.000,00	4.100.000,00	5.701.797,08	139,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.952,66	48,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.217.000,00	19.217.000,00	16.904.552,38	87,97
ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	15.359.811,62	87,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.717.000,00	1.717.000,00	1.544.740,76	89,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.325.000,00	6.325.000,00	4.798.211,96	75,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	107.809.000,00	107.809.000,00	116.732.956,50	108,28
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	42.789.824,36	101,88
Cota-Parte ITR	385.000,00	385.000,00	299.692,20	77,84
Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	20.935.046,54	110,18
Cota-Parte do ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	52.304.125,79	113,70
Cota-Parte do IPI - Exportação	400.000,00	400.000,00	404.267,61	101,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.095.000,00	178.095.000,00	182.666.529,25	102,57



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.271.000,00	42.116.229,00	36.528.356,00	86,73	32.180.999,87	76,41	29.747.363,03	70,63	4.347.356,13
Despesas Correntes	36.055.000,00	41.260.229,00	36.255.219,90	87,87	32.057.157,67	77,70	29.652.520,03	71,87	4.198.062,23
Despesas de Capital	216.000,00	856.000,00	273.136,10	31,91	123.842,20	14,47	94.843,00	11,08	149.293,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.576.000,00	13.860.628,00	13.533.003,77	97,64	9.707.451,34	70,04	8.743.368,25	63,08	3.825.552,43
Despesas Correntes	11.531.000,00	13.745.628,00	13.448.926,30	97,84	9.629.549,60	70,06	8.707.712,51	63,35	3.819.376,70
Despesas de Capital	45.000,00	115.000,00	84.077,47	73,11	77.901,74	67,74	35.655,74	31,00	6.175,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.603.000,00	7.632.430,00	6.341.267,13	83,08	5.619.750,31	73,63	5.161.195,01	67,62	721.516,82
Despesas Correntes	5.600.000,00	7.629.430,00	6.341.267,13	83,12	5.619.750,31	73,66	5.161.195,01	67,65	721.516,82
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	854.500,00	1.052.500,00	823.455,51	78,24	822.843,36	78,18	805.053,05	76,49	612,15
Despesas Correntes	844.500,00	1.050.000,00	823.455,51	78,42	822.843,36	78,37	805.053,05	76,67	612,15
Despesas de Capital	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.222.500,00	4.548.934,00	3.378.383,07	74,27	3.172.948,38	69,75	3.081.479,51	67,74	205.434,69
Despesas Correntes	4.212.500,00	4.495.434,00	3.375.983,07	75,10	3.170.548,38	70,53	3.079.079,51	68,49	205.434,69
Despesas de Capital	10.000,00	53.500,00	2.400,00	4,49	2.400,00	4,49	2.400,00	4,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	7.222.200,00	4.395.318,07	60,86	4.152.504,17	57,50	4.139.190,72	57,31	242.813,90
Despesas Correntes	50.000,00	7.023.500,00	4.205.973,89	59,88	3.980.814,99	56,68	3.967.501,54	56,49	225.158,90
Despesas de Capital	50.000,00	198.700,00	189.344,18	95,29	171.689,18	86,41	171.689,18	86,41	17.655,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	58.627.000,00	76.432.921,00	64.999.783,55	85,04	55.656.497,43	72,82	51.677.649,57	67,61	9.343.286,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	64.999.783,55	55.656.497,43	51.677.649,57
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	64.999.783,55	55.656.497,43	51.677.649,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.399.979,38



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	37.599.804,17	28.256.518,05	24.277.670,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)* 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,58	30,46	28,29

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	27.399.979,38	55.656.497,43	28.256.518,05	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.949.931,18	9.498,97	495.070,82	27.766.152,87



Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100



RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	23.807.000,00	23.807.000,00	21.598.382,87	90,72
Provenientes da União	21.957.000,00	21.957.000,00	17.812.723,12	81,13
Provenientes dos Estados	764.000,00	764.000,00	2.791.008,81	365,32
Provenientes de Outros Municípios	1.086.000,00	1.086.000,00	994.650,94	91,59
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	23.807.000,00	23.807.000,00	21.598.382,87	90,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	15.852.400,00	14.319.300,00	11.567.672,51	80,78	10.376.210,39	72,46	9.776.572,38	68,28	1.191.462,12
Despesas Correntes	14.377.400,00	12.969.500,00	10.440.976,32	80,50	9.789.312,25	75,48	9.189.674,24	70,86	651.664,07
Despesas de Capital	1.475.000,00	1.349.800,00	1.126.696,19	83,47	586.898,14	43,48	586.898,14	43,48	539.798,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	6.302.000,00	7.868.530,00	7.012.339,24	89,12	6.765.609,14	85,98	6.375.792,45	81,03	246.730,10
Despesas Correntes	6.190.500,00	7.760.030,00	6.942.577,52	89,47	6.724.739,99	86,66	6.334.923,30	81,64	217.837,53
Despesas de Capital	111.500,00	108.500,00	69.761,72	64,30	40.869,15	37,67	40.869,15	37,67	28.892,57
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	417.000,00	678.000,00	614.655,82	90,66	522.717,54	77,10	288.849,83	42,60	91.938,28
Despesas Correntes	413.000,00	674.000,00	614.655,82	91,20	522.717,54	77,55	288.849,83	42,86	91.938,28
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	64.000,00	59.000,00	29.722,49	50,38	29.722,49	50,38	26.700,11	45,25	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	57.000,00	29.722,49	52,14	29.722,49	52,14	26.700,11	46,84	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.233.000,00	2.044.200,00	1.566.875,41	76,65	1.424.202,07	69,67	1.410.097,63	68,98	142.673,34
Despesas Correntes	1.223.000,00	1.929.200,00	1.507.599,04	78,15	1.364.925,70	70,75	1.350.821,26	70,02	142.673,34
Despesas de Capital	10.000,00	115.000,00	59.276,37	51,54	59.276,37	51,54	59.276,37	51,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	770.000,00	10.500.500,00	6.879.707,25	65,52	6.408.153,29	61,03	6.355.125,83	60,52	471.553,96
Despesas Correntes	770.000,00	10.500.500,00	6.879.707,25	65,52	6.408.153,29	61,03	6.355.125,83	60,52	471.553,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	24.638.400,00	35.469.530,00	27.670.972,72	78,01	25.526.614,92	71,97	24.233.138,23	68,32	2.144.357,80



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	52.123.400,00	56.435.529,00	48.096.028,51	85,22	42.557.210,26	75,41	39.523.935,41	70,03	5.538.818,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	17.878.000,00	21.729.158,00	20.545.343,01	94,55	16.473.060,48	75,81	15.119.160,70	69,58	4.072.282,53
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	6.020.000,00	8.310.430,00	6.955.922,95	83,70	6.142.467,85	73,91	5.450.044,84	65,58	813.455,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	918.500,00	1.111.500,00	853.178,00	76,76	852.565,85	76,70	831.753,16	74,83	612,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	5.455.500,00	6.593.134,00	4.945.258,48	75,01	4.597.150,45	69,73	4.491.577,14	68,13	348.108,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	870.000,00	17.722.700,00	11.275.025,32	63,62	10.560.657,46	59,59	10.494.316,55	59,21	714.367,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	83.265.400,00	111.902.451,00	92.670.756,27	82,81	81.183.112,35	72,55	75.910.787,80	67,84	11.487.643,92
(c) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	23.705.400,00	34.536.530,00	26.760.090,21	77,48	24.651.736,76	71,38	23.442.047,16	67,88	2.108.353,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	59.560.000,00	77.365.921,00	65.910.666,06	85,19	56.531.375,59	73,07	52.468.740,64	67,82	9.379.290,47

FONTE: SIOPS, Votuporanga

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1714/2022

Exonera, a pedido, a servidora DANIELLY MARTINS DE SOUZA de exercer o cargo efetivo de Agente Técnico Operacional I – Serviços Gerais da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve exonerar, a pedido, a servidora DANIELLY MARTINS DE SOUZA de exercer o cargo efetivo de Agente Técnico Operacional I – Serviços Gerais da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a partir de 21 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA N.º 1715/2022

Exonera, a pedido, o servidor NORBERTO DE ARAUJO TRINDADE de exercer o cargo efetivo de Agente Técnico Operacional I – Serviços Gerais da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve exonerar, a pedido, o servidor NORBERTO DE ARAUJO TRINDADE de exercer o cargo efetivo de Agente Técnico Operacional I – Serviços Gerais da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a partir de 21 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

(APLICA A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL M.V.P.C.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria de nº 198, de 19 de maio de 2021 da Corregedoria Geral do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, em face do servidor M.V.P.C, Agente de Serviços de Manutenção e Conservação;

Considerando a materialidade dos fatos e autoria atribuídas ao servidor no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, contido no Processo Interno nº 140/2020;

Considerando que através de toda prova produzida, notadamente as oitivas das testemunhas, depoimento pessoal do processado e a documentação acostada ao processo, restou comprovado o cometimento de falta funcional de natureza grave, já que: I) A sua conduta se enquadra no que dispõe o artigo 158, I, VIII e XVII da Lei Complementar nº 187/2011; II) há cometimento de falta de natureza grave por parte do Servidor nos termos do artigo 160, I, IV e XIII; III) A falta é passível de Demissão, nos termos do artigo 167, inciso V e artigo 171, incisos I e XI do mesmo Estatuto dos Servidores Municipais, uma vez que sua conduta se enquadra na tipificação do art. 312, §1º do Código Penal.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor público municipal M.V.P.C, Matrícula nº 47-7, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Manutenção e Conservação, a partir do dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de janeiro de 2022.
SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente
THIAGO DA SILVA GUALBERTO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 20 de janeiro de 2022.

LUCAS DA SILVA
Diretor Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TRINTA DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LARISSA MARTA SILVA CARDOSO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER trinta dias de férias regulamentares à servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com início no dia 24 de janeiro de 2022 e término no dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Informática, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 20 de janeiro de 2022.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 14 – DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

(DISPÕE *SOBRE*
REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA
LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a servidora LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA, Agente de Telecomunicação e Recepção, no anuênio de 10%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 20 de janeiro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 20 de janeiro de 2022.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em Exercício

Demissão

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021 PROCESSO 004/2021

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria de nº 198, de 19 de maio de 2021 da Corregedoria Geral do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, em face do servidor M. V. P. C., lotado na Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, Agente de Serviços de Manutenção e Conservação, de matrícula de nº 47-7, em razão de processo interno nº 140/2020 da Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, para apuração de fatos que em tese configurariam falta funcional.

Considerando a materialidade dos fatos e autoria atribuídas ao servidor no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

Considerando que através de toda prova produzida, notadamente as oitivas das testemunhas, depoimento pessoal do processado e a documentação acostada ao processo, restou comprovado o cometimento de falta funcional de natureza grave, já que: I) A sua conduta se enquadra no que dispõe o artigo 158, I, VIII e XVII da Lei Complementar nº 187/2011; II) há cometimento de falta de natureza grave por parte do Servidor nos termos do artigo 160, I, IV e XIII; III) A falta é passível de Demissão, nos termos do artigo 167, inciso V e artigo 171, incisos I e XI do mesmo Estatuto dos Servidores Municipais, uma vez que sua conduta se enquadra na tipificação do art. 312, §1º do Código Penal.

Homologamos o Relatório Final emanado pela Comissão Processante, presidida pela Procuradora do Município Corregedora Geral, para que seja aplicada ao Servidor M. V. P. C, lotado na Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, Agente de Serviços de Manutenção e Conservação, matrícula de nº 47-7, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados.

Votuporanga, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 2º ANO LEGISLATIVO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 24/01/2022

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. Projeto de Lei Nº 2/2022 - 05/01/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DAS DESPESAS NOS



ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 6.800, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: PODER EXECUTIVO

2. Projeto de Lei Nº 3/2022 - 10/01/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 6.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

3. Projeto de Lei Nº 4/2022 - 12/01/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 6.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.620.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

4. Projeto de Lei Nº 5/2022 - 14/01/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO POR SUA SUBSECRETARIA DE GESTÃO.

Autoria: PODER EXECUTIVO

5. Projeto de Lei Nº 7/2022 - 14/01/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6800 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: PODER EXECUTIVO

6. Projeto de Lei Complementar Nº 1/2022 - 14/01/2022

Assunto: DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 5.700, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE ESTABELECE REGRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO E CRIA O CONSELHO.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de janeiro de 2022.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em Exercício

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de janeiro de 2022, às 17h, no Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. Projeto de Lei Nº 3/2022 - 10/01/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 6.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

2. Projeto de Lei Nº 4/2022 - 12/01/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 6.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.620.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA DO EXERCÍCIO DE 2022)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2022, além dos feriados já declarados pelas legislações federal, estadual e municipal, o expediente da Câmara Municipal, fica suspenso nos seguintes dias:

I – 22 de abril, sexta-feira;

II – 17 de junho, sexta-feira;

III – 14 de novembro, segunda-feira.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de janeiro de 2022.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br